Plataforma #partidA MG
Feminista Antirracista
Eleições 2022

CANDIDATAS A GOVERNADORA, DEPUTADA ESTADUAL, DEPUTADA FEDERAL E SENADORA NAS ELEIÇÕES DE 2022

TERMO DE COMPROMISSO COM A #partidA Minas

Plataforma Eleições 2022 (Ver Anexo 1)

A #partidA é uma movimentação feminista antirracista que se organiza como uma rede mobilizadora de mulheres brasileiras, cujo maior objetivo é promover a eleição de mais mulheres do campo progressista da esquerda aos postos institucionais do poder, especialmente no Legislativo e Executivo. Nós nos movemos por uma ético-política feminista anticapitalista, antirracista em defesa da diversidade, da singularidade e da justiça e responsabilidade econômica, ambiental e política para o Brasil.

Para isso, a #partidA pretende fomentar e disseminar estratégias que levem a uma verdadeira mudança de paradigmas na lógica do poder constituído no Brasil, rumo à construção coletiva de uma radical democracia feminista antirracista e anticapacitista. Para alcançar esses objetivos, a #partidA se estrutura numa forma de construção coletiva de um poder compartilhado, compreensivo e solidário entre nós. Trata-se de um poder que se torna potência política em busca de confluência, auto-organização e autogoverno, partindo das mulheres, mas caminhando na direção das populações desconsideradas e negligenciadas nos cenários políticos tradicionais.

Para modificar, de forma profunda e radical, a atual situação da política institucional parlamentar brasileira é fundamental intervir nesse poder constituído, capitalista, patriarcal, misógino, apoiando candidaturAs de mulheres que estejam comprometidas com essas lutas e, afinal, com todos os direitos das mulheres brasileiras.

Por meio deste documento, apresentamos a nossa Plataforma #partidA MG Feminista Antirracista 2022 para adesão e compromisso das candidaturas a Governadora, Deputada Estadual, Deputada Federal e Senadora nas Eleições de 2022.

IMPORTANTE

PARA A SUPERAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DA PANDEMIA DA COVID-19

Em especial, as candidatAs signatáriAs desta Plataforma de Ação Política se comprometem em dedicar todos os esforços possíveis para a superação dos impactos e consequências da pandemia da COVID-19 sobre a vida das mulheres, nas mais diversas esferas, campos e áreas. Comprometem-se, portanto, a formular e implementar políticas públicas que colaborem no empoderamento econômico e social das mulheres e em fomentar a criação de redes de mulheres no enfrentamento aos impactos da COVID-19 com apoios e ações políticas, especialmente, de promoção da autonomia e da saúde mental e física de todas as mulheres.

PARA A RETOMADA DA DEMOCRACIA NO BRASIL É URGENTE O ENFRENTAMENTO AO NEOFASCISMO e AO NEOCONSERVADORISMO FUNDAMENTALISTA

O mundo contemporâneo vivencia a experiência da expansão das forças de direita e da extrema-direita em escala global. Em especial, são grupos neofascistas que buscam ocupar funções políticas, seja em cargos no Poder Executivo, seja nos Parlamentos. Inscrita no processo de crise estrutural do capitalismo e desenvolvendo-se sob formas particulares em cada país e conjuntura, essa rearticulação política e autoritária tem se organizado a partir de ideários neofascistas e neoconservadores. Tais forças operam premissas que colocam em risco a nossa democracia: desde o nacionalismo e o patriotismo exacerbados, passando pelo resgate de conceitos completamente ultrapassados, o anticomunismo, a misoginia, o antissemitismo, o racismo e a xenofobia contra imigrantes e outras minorias, que trazem a marca de intensa e profunda violência política. A vida cotidiana passou a ser marcada por uma sociabilidade cindida entre “nós e eles”, pela exaltação da família patriarcal racista e de seus valores; o anti-intelectualismo; a desarticulação dos direitos sociais e do bem-estar público; a exclusão de grupos sociais subalternizados e sua desumanização e/ou extermínio É preciso determinação, coragem, disposição e ousadia para enfrentar esse necroprojeto de poder que quer impedir os avanços, senão retroceder, nos direitos das mulheres e de outros segmentos. Cada ação dessa plataforma precisa ter como horizonte e fim último o enfrentamento e a superação desse momento grave da história brasileira.

PLATAFORMA – NOSSAS PROPOSTAS

MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA

1. Novas pandemias podem se tornar realidade se não colocarmos como foco fundante das políticas públicas a cura da Terra que se encontra ameaçada pelas mudanças climáticas, dentre outros impactos ameaçadores das atividades humanas. Neste sentido, colocamos na plataforma #partidA MG, defender o Bem Viver e o meio ambiente sustentável como destaque e a primeira de todas as nossas propostas.

2. Propor, apoiar e articular ações e medidas que possam envolver ativamente as mulheres nas decisões ambientais, em todos os níveis, garantindo que haja a integração das preocupações e da atenção às questões ambientais e territoriais, com uma perspectiva crítica de gênero, raça, etnia e sexualidade direcionando as políticas e programas para o desenvolvimento sustentável nas cidades e no país.

3. Propor, apoiar e articular políticas públicas e medidas de impacto na área ambiental e que tenham consequências positivas para a nossa população, no que tange à preservação dos ambientes naturais e a promoção da sustentabilidade ambiental, tais como: cadastramento e recuperação de nascentes e ambientes naturais; preservação dos mananciais de águas; manutenção de parques, jardins e praças; construção de praças nos bairros; conservação, preservação e revitalização do arbóreo, das matas e florestas (e seus remanescentes); revisão dos contratos de mineração que tenham impactado negativamente o meio ambiente e os moradores; gestão ambiental de obras, ocupação urbana que cumpra a função social e controle rigoroso sobre da especulação imobiliária. Trata-se, afinal, da defesa de cidades verdes e limpas para o Bem Viver.

4. Propor, apoiar e articular políticas públicas, inclusive de acesso a créditos e financiamentos, que incentivem, garantam e expandam o desenvolvimento da agroecologia, agricultura familiar, hortas comunitárias, dentre outras iniciativas de caráter cooperativo e solidário, contribuindo para uma alimentação saudável e garantindo-se uma economia da atividade feminina autônoma, emancipatória e solidária. Enfrentamento às práticas deletérias do agronegócio, tais como a das monoculturas predatórias – eucalipto, soja, etc. – com foco principal nas populações afetadas e em vulnerabilidades correlatas, sobretudo, para as mulheres e suas famílias. Uma política pública ambientalmente inclusiva e equitativa e que tenha na sua centralidade as etnicidades, ancestralidades, os cuidados de si e do coletivo e o bem comum.

5. Propor, apoiar e articular políticas públicas e ações que considerem os animais não-humanos como sujeitos de direitos, incluindo esse debate da afirmação dos direitos dos

animais não-humanos e a sua respectiva proteção, promovendo a construção de uma sociedade mais consciente e solidária, com o reconhecimento de que os animais não-humanos possuem sua própria natureza, sendo seres sencientes, portanto, passíveis de sofrimento.

6. Garantir a efetividade de um direito dos próprios ecossistemas à vida, uma perspectiva ecocêntrica feminista e antirracista, que coloca a mãe natureza no centro de novo paradigma biocêntrico. Ou seja, valorizar a natureza onde se reproduz e se realiza a vida, reconhecendo e respeitando integralmente a sua existência e a manutenção e regeneração de seus ciclos vitais, estrutura, funções e processos evolutivos.

ECONOMIA

1. Propor, apoiar e articular políticas públicas e ações concretas voltadas ao combate à fome, à carestia e à garantia da soberania e da segurança alimentar e nutricional, com foco na sustentabilidade e integração campo-cidade, garantindo formas de produção ambientalmente sustentáveis, justas e solidárias, tais como: valorização da agroecologia (livre de agrotóxicos e da produção de alimentos transgênicos, respeitando a biodiversidade e as diversidades culturais), com incentivo à agricultura familiar, às redes de colaboração solidária entre produtores, garantindo a autonomia alimentar e o desenvolvimento das economias populares, em feiras, mercados locais, escolas públicas e cozinhas comunitárias.

2. Promover ações, políticas, legislações e programas econômicos que, ao invés de extrair / transformar / consumir / descartar, se comprometam com as economias do Bem Viver, que deve ser regida pelo princípio do respeito à Terra e à natureza.

3. Apoiar e articular políticas micro e macroeconômicas, bem como estratégias de desenvolvimento que tenham em conta as necessidades específicas das mulheres (em toda a sua diversidade) e apoiem os seus esforços para a superação de todas as formas de pobreza e vulnerabilidade social.

4. Propor, apoiar e articular ações que possam promover às mulheres o acesso aos mecanismos e instituições de poupança e crédito, sobretudo no contexto de pós-pandemia da COVID-19, com ênfase especial para as mulheres periféricas, negras, mulheres rurais, quilombolas, de comunidades tradicionais, indígenas, ciganas e mulheres LBT.

5. Promover políticas estaduais e federais que possam ter impacto no âmbito das economias criativas, na perspectiva da economia solidária e das economias feministas, especialmente naquelas atividades econômicas relacionadas à produção e distribuição de bens e serviços que utilizam a criatividade e as habilidades das mulheres, individualmente, mas, sobretudo, a partir de seus grupos.

6. Desenvolver iniciativas que valorizem as economias do cuidado que envolvam as mulheres, os homens e todas as pessoas do domicílio na atenção e cuidado coletivo e familiar e comunitário. Especial atenção às economias do cuidado no momento pós-pandêmico que sobrecarregou, especialmente, a vida das mulheres. Estar atenta à relevância das dimensões de gênero e raça/etnia na raiz da construção das desigualdades econômicas mundiais, promovendo iniciativas e políticas que tenham foco na superação da exclusividade do cuidado como trabalho não remunerado exercido pelas mulheres.

7. Promover ações econômicas e de desenvolvimento no formato da organização em rede (em especial de mulheres), a partir das inúmeras pequenas unidades autônomas e produtivas das mulheres, articuladas entre si na consecução de projetos comuns e comunitários. A gestão de redes requer relações democráticas de poder, para que as mulheres sejam reconhecidas e respeitadas como sujeitos econômicos dentro dos rumos traçados pela maioria e para que não haja centralidade nas decisões.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO RACISTA E NÃO SEXISTA E AS FAMÍLIAS

1. Propor, apoiar, articular e assegurar a igualdade de acesso à educação para todas as mulheres, comprometendo-se com a eliminação do analfabetismo entre elas, com o aumento do acesso das mulheres à formação profissional e técnica, à ciência e tecnologia e à educação permanente. Que a formação escolar se dê a partir do desenvolvimento de uma educação, inclusiva, justa, solidária e de formação não-discriminatórias, promovendo articulações necessárias para a garantia de recursos suficientes para a execução e acompanhamento dessas ações.

2. Combater, enfrentar e ultrapassar as iniciativas promovidas por grupos e organizações fundamentalistas, a exemplo do Movimento Escola sem Partido e das ações promovidas pelas religiões fundamentalistas em torno daquilo que designam por “ideologia de gênero”, visando impedir a liberdade de cátedra, a livre expressão das consciências, a liberdade de manifestação pública e de defesa de posicionamentos ideológicos e políticos. Essa superação deve se dar a partir da valorização e defesa incontestáveis de propostas pedagógicas e curriculares de caráter crítico-reflexivas, feminista e antirracistas e emancipadora.

3. Promover, nas instâncias dos diferentes níveis de ensino, programas e ações de inclusão de conteúdos relacionados aos direitos humanos e diversidade, incluindo sexualidade, gênero, raça, etnia e classe, de forma a assegurar a implementação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que prevê a obrigatoriedade do ensino da história da cultura afro-brasileira e indígena e a efetivação do art. 8º, IX da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) que prevê

especial destaque nos currículos escolares para os conteúdos relativos à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

4. Propor, apoiar, articular e assegurar, desde o ensino infantil e as creches, passando pelo ensino fundamental, ensinos médio e superior, com qualidade e prioridade especial para mulheres trabalhadoras, em localização acessível e com horários compatíveis com as jornadas de trabalho femininas, para todas as mães e mulheres que necessitem.

5. Apoiar e articular políticas que sejam capazes de combater as discriminações, os discursos de ódio e todas as formas de violências (físicas, sexuais, psicológicas, verbais, morais, patrimoniais, simbólicas e institucionais) com base no gênero, na raça, na etnia, na classe social e na orientação sexual e/ou identidade de gênero. E também o enfrentamento à discriminação no acesso aos serviços públicos, como a saúde, a educação, a assistência social, a assistência e trabalho rural e urbano, entre outros; combatendo-se o machismo, o racismo e a LBTfobia institucional e na sociedade. Buscar a construção de um país do bem viver, livre de opressões e preconceitos contra todas as mulheres.

6. Propor e apoiar projetos que versem sobre os direitos de todas as famílias (monoparental feminina, reconstituída, homoafetiva, unipessoal e outras), com foco em políticas públicas igualitárias de licença parentalidade, adoção, herança, previdência, acesso a moradias, entre outras.

7. Propor, apoiar e articular ações, campanhas e outras políticas públicas que tornem possível o compartilhamento dos trabalhos de cuidados com equilíbrio de responsabilidades entre as mulheres e os homens no que diz respeito à jornada de trabalho regular, à esfera doméstica e à família.

8. Promover ações de políticas públicas tais como a criação de restaurantes populares e lavanderias coletivas, bem como espaços coletivos de acolhimento para idosos que estimulem a coletivização dos cuidados que sobrecarregam a vida das mulheres.

SAÚDE PÚBLICA GRATUITA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE, COM VALORIZAÇÃO DO SUS

1. Propor, apoiar, aumentar e assegurar o pleno acesso das mulheres (com atenção às mulheres negras, periféricas, rurais, quilombolas, de comunidades tradicionais, indígenas, ciganas e LBT) ao longo do seu ciclo de vida, à informação, cuidados e serviços de saúde adequados, acessíveis e de boa qualidade.

2. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas de prevenção que promovam a saúde das mulheres, com especial atenção ao desenvolvimento de iniciativas que tenham em conta o gênero, a sexualidade e a raça para fazer face às doenças sexualmente transmissíveis, ao HIV/AIDS e outras doenças.

3. Propor, apoiar e articular políticas que tenham foco nas questões de saúde sexual e saúde reprodutiva, na atenção obstétrica de qualidade para todas as mulheres ao longo de todo o ciclo reprodutivo com ênfase na gestação, no parto e no puerpério.

4. Manter e apoiar os equipamentos de saúde, fomentando parcerias com hospitais locais, estaduais e federais, no acesso ao aborto legal, seguro e gratuito, e ao atendimento humanizado a todas as mulheres vítimas de violência sexual.

5. Apoiar, manter ou criar maternidades que tenham no parto humanizado suas principais referências de atenção, fomentando a criação de vagas para o atendimento qualificado das mulheres durante o pré-natal, parto e puerpério.

6. Formar e capacitar equipes multiprofissionais para esse tipo de atendimento, inclusive com a permissão da presença de doulas nos trabalhos de parto e pós-parto, sempre que solicitado pela parturiente.

7. Promover a investigação e difundir informação sobre a saúde das mulheres, criando ações que possam aumentar os recursos e acompanhar sua evolução.

8. Promover ações de enfrentamento a todas as formas de violência obstétrica, desenvolvendo iniciativas de formação para médicos(as), enfermeiros(as), técnicos(as) em enfermagem, obstetrizes ou qualquer outro profissional que preste em algum momento esse tipo de assistência e que pode ser autor/a da mencionada violência.

ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS

1. Promover e proteger os direitos humanos das mulheres, por meio da adesão e do monitoramento da plena aplicação de todos os instrumentos internacionais, nacionais e regionais de direitos humanos, especialmente a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, a Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha.

2. Colaborar para a adoção de medidas integradas, transversais e intersetoriais para prevenir e eliminar todas as formas de violência contra as mulheres, fomentando estudos das suas causas e das consequências dessa violência contra suas vidas, assim como

fomentando ações que tenham foco na eficácia das medidas preventivas, com atenção às mulheres negras e trans.

3. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar programas e ações para o combate à escalada dos feminicídios e da violência de gênero.

4. Construir inciativas que possam colaborar para a eliminação do tráfico de mulheres, de crianças e de bebês e prestar assistência a mulheres vítimas de violência devido à prostituição forçada e ao tráfico sexual.

5. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas e ações que possam proporcionar proteção, assistência e formação às mulheres em situação de violência, risco ou vulnerabilidade, mulheres migrantes ou refugiadas e a outras mulheres deslocadas que precisem de proteção.

6. Promover e incentivar a criação de Organismos de Políticas para as Mulheres, de Conselhos de Direitos das Mulheres e de organismos que tenham foco no enfrentamento às violências que as mulheres sofrem (tais como Centros Integrados de Atendimento a Mulheres, Casas Abrigo, Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres, dentre outras), com infraestrutura e recursos humanos que sejam compatíveis e pessoal devidamente capacitado para desenvolver essas ações, além de comprometer-se em entregar orçamento público condizente com a manutenção de todas as ações destes organismos públicos, tanto de prevenção quanto de proteção das mulheres.

7. Acompanhar, fiscalizar e monitorar o poder executivo estadual e federal de modo que este implemente políticas públicas que enfrentem a discriminação e a violência contra as mulheres e promova ações de defesa, garantia e promoção dos direitos.

DIVERSIDADE DE MULHERES

1. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas e ações de políticas públicas especificamente voltados para as mulheres indígenas, negras, quilombolas, de comunidades tradicionais e das águas, ciganas, migrantes e refugiadas, mulheres de assentamentos e de ocupações (urbanas e rurais), permitindo a expansão da sua cidadania.

2. Propor, articular, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas e ações de políticas públicas especificamente voltadas para as mulheres transexuais, intersexos e pessoas não binárias, em todos os campos das políticas públicas de forma integrada, transversal, transdisciplinar e intersetorial.

3. Propor, articular e apoiar a aprovação de projetos de lei que conferem às travestis, mulheres transexuais, intersexos e pessoas não-binárias o direito à identidade de gênero, sem necessidade de cirurgia de redesignação sexual e com dispensa de laudos, conforme determinação de decisão do Supremo Tribunal Federal.

4. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas e ações de políticas públicas para meninas, adolescentes, jovens mulheres e também para mulheres com deficiência e mulheres idosas, fortalecendo seu protagonismo político e social, sua inserção comunitária, sua proteção integral e o direito a uma vida livre de violências e discriminações.

5. Propor, apoiar, trabalhar e votar pela aprovação de outros projetos de lei, ações e medidas que garantam a defesa, promoção e proteção da cidadania e dos direitos humanos das mulheres em sua diversidade, em especial que criem e/ou fortaleçam políticas públicas de inclusão, promoção e proteção dos direitos das mulheres que sofrem com a multiplicidade de discriminações às suas múltiplas identidades, como as LBT, as mulheres negras, indígenas, ciganas, com deficiências, de classes sociais mais baixas e/ou periféricas, em situação de rua, migrantes e refugiadas, vinculando o enfrentamento do machismo, sexismo, racismo, xenofobia e capacitismo, e da LBTfobia pela lógica da não hierarquização de opressões.

6. Propor e promover ações e políticas públicas que assegurem para as mulheres indígenas, ciganas, quilombolas e de matrizes africanas e demais mulheres de comunidades tradicionais, o uso dos espaços públicos para suas práticas ancestrais, de forma a garantir a sua liberdade religiosa.

TRABALHO

1. Propor, apoiar e articular ações de formação e acesso aos mercados de trabalho, informação, inovação e tecnologia, particularmente às mulheres em situação de violação de direitos, em risco ou em vulnerabilidade, com o intuito de reforçar a capacidade econômica e as redes comerciais estabelecidas com, para e pelas mulheres.

2. Propor, apoiar e articular ações com o objetivo de eliminar a segregação profissional e ocupacional das mulheres e combater todas as formas de discriminação de gênero, racial, étnica e sexual no trabalho (formal e informal).

3. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas e ações que promovam a independência e os direitos econômicos das mulheres, incluindo o acesso ao emprego, a condições de trabalho adequadas e ao controle dos recursos econômicos, facilitando o

acesso das mulheres, em condições de igualdade, aos recursos, ao emprego, aos mercados e ao comércio.

4. Promover ações e leis que combatam, de fato, as violações dos direitos trabalhistas das mulheres e que enfrentem, de forma especial, o assédio moral e sexual no mundo do trabalho.

DIREITO À MORADIA/À CIDADE

1. Assegurar, com ações de políticas públicas concretas a construção de moradias dignas, a custos efetivamente acessíveis, com vistas a se equacionar o déficit habitacional do país, tendo o foco específico nas famílias chefiadas por mulheres, famílias de mulheres em situação de violência e que estejam em condições de ocupação urbana e rural, famílias de mulheres em situação de rua, entre outras situações de risco e vulnerabilidade para as mulheres.

2. Assegurar com ações de políticas públicas concretas o acesso à moradia levando em conta o direito à cidade como mobilidade, cultura, educação, saúde e lazer.

3. Propor, apoiar, reforçar e assegurar o combate à especulação imobiliária, e construções ociosas que não cumprem função social da propriedade, conforme previsão na Constituição Federal de 1988, visando zerar o déficit habitacional nas cidades e no país.

4. Assegurar a regularização fundiária das ocupações urbanas e rurais da sua região de atuação política, tal como previsto na Lei 10257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade.

ACESSO AO PODER E INSTÂNCIAS DECISÓRIAS

1. Propor, discutir, debater e aprovar Leis e outras ações que visem a PARIDADE DE GÊNERO e RAÇA na política. Acompanhando o *Marco Normativo para Consolidar a Democracia Paritária*, de 2014, elaborado pela ONU Mulheres em conjunto com o Parlamento Latino- americano e Caribenho (PARLATINO), torna-se não apenas necessária, mas urgente a proposição de 50% de candidaturas de mulheres (ou paridade de gênero). O modelo de democracia que a #partidA MG busca é aquela na qual a igualdade substantiva e a paridade entre homens e mulheres, entre pessoas brancas e negras e indígenas sejam eixos estruturantes das transformações que assume um Estado responsável e inclusivo.

2. A *democracia paritária* que a #partidA MG defende exige o desenvolvimento de ações, projetos, programas que visem transformações objetivas nas estruturas de poder e construam relações equitativas em relação à raça, etnia, classe e orientação sexual, que incentive a participação equilibrada de mulheres e homens em todos os processos decisórios do âmbito público e privado. Esta é uma meta estruturante desta Plataforma e deveria atravessar todos os poderes públicos como fundamento de legitimação democrática, que através do impulso do Estado, deveria igualmente constituir uma aspiração do setor privado, da academia e da sociedade civil.

3. Propor, apoiar e articular ações e medidas que garantam às mulheres a igualdade de acesso e a plena participação nas estruturas de poder e de tomada de decisão, seja no mercado de trabalho (iniciativa privada), seja no campo da política institucionalizada e partidária (poder público). Especial atenção deve ser dada à construção e deliberação sobre a ocupação dos espaços de decisão no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, comprometendo-se a nomear e ou promover a indicação do maior número possível de mulheres para os mais altos postos de decisão.

4. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas e ações que tenham como objetivo aumentar a capacidade de participação das mulheres na tomada de decisão e nas mais diversas formas de liderança, incluindo os Conselhos de Direitos das Mulheres (municipais e estaduais), bem como promover ações de financiamento para a criação de Organismos de Promoção de Políticas Públicas para as Mulheres.

5. Criar e colaborar para a manutenção, caso este ainda não exista, do Conselho dos Direitos da Mulher em Estados e Municípios, assegurando recursos humanos, infra estruturais e econômicos para a sua existência e manutenção.

6. Apoiar a criação ou reforçar (inclusive com recursos) os mecanismos/organismos governamentais voltados para as políticas para as mulheres, colaborando diretamente para integrar a perspectiva de gênero, raça, etnia e classe na legislação, nas políticas, programas e projetos oficiais dos governos.

7. Propor, articular e apoiar a aprovação de projetos de lei para inclusão da paridade de gênero e raça/etnia na política formal, bem a criação de cotas afirmativas para pessoas travestis e transexuais nos concursos públicos.

ACESSO À INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

1. Colaborar e incentivar que o Estado venha a produzir e difundir dados e informações desagregados por classe, sexo, raça, etnia, identidade de gênero e orientação sexual, destinados ao planejamento e à avaliação de todas as políticas públicas.

2. Propor, apoiar, aumentar, reforçar e assegurar os programas e ações que venham a incrementar a participação e o acesso das mulheres à expressão das suas ideias, à cultura, ao lazer e à tomada de decisão nos meios de comunicação social e através deles, e nas novas tecnologias de comunicação.

3. Combater a disseminação de notícias falsas (fakenews) e a escalada dos ataques de ódio nas redes sociais e em outros meios online e offline, desenvolvendo ações, programas, leis e políticas que combatam a desinformação pública, o negacionismo científico e demais formas de fundamentalismos.

4. Colaborar na promoção e divulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com ações que incentivem a segurança da informação e a privacidade dos dados de cada cidadã brasileira e combatendo o roubo e o comércio de identidade e de dados privados.

5. Promover iniciativas de leis e de políticas públicas que busquem regulamentar a atuação dos grandes negócios da internet que se baseiam em vigilância e que violam os direitos e a privacidade das/os suas/seus usuárias/os nas mais diversas plataformas. Trata-se de enfrentar a violação e o controle dos dados, manipulados como metadados (dados sobre dados), e a prática deletéria de torná-los úteis para a promoção da publicidade direcionada e efetiva e, por isso, com maior valor de mercado, induzindo e estimulando de forma pouco conhecida o consumo de mercadorias.

POLÍTICAS CULTURAIS, DE ESPORTE E LAZER

1. Assegurar, com ações concretas, incluindo campanhas públicas, que os meios de comunicação oficiais disseminem uma imagem não estereotipada, sem transmitir referências simbolicamente racistas, preconceituosas ou opressoras das mulheres (em sua diversidade).

2. Atuar para que o Poder Legislativo Estadual e Federal, em parceria com os movimentos sociais de mulheres e movimentos feministas, realizem campanhas em favor da cidadania das mulheres e do enfrentamento às violências e à discriminação (gênero, raça, etnia,

classe) por meio de programas de TV, materiais educativos, eventos sociais e culturais, entre outros.

3. Propor, apoiar e articular ações e medidas que promovam o acesso das mulheres (em toda a sua diversidade) a programas culturais de qualidade, ao acesso às inúmeras manifestações da arte e ao entretenimento, com foco na sua formação cidadã e no bem viver de todas as mulheres.

4. Propor, apoiar e articular ações e medidas que possibilitem o acesso das mulheres à formação cultural e artística, potencializando o protagonismo e o empoderamento, a experiência de coletividade na construção do bem viver e ampliando sua participação efetiva na comunidade.

5. Fomentar políticas públicas de acesso a recursos públicos para a cultura e leis de incentivo à cultura nos âmbitos federal e estadual, como as recém aprovadas Lei Aldir Blanc 2 e Lei Paulo Gustavo, disseminando as iniciativas em nível municipal e estadual, além de nacional, assim como possibilitar um acesso maior e mais amplo aos recursos da cultura, a exemplo do Projeto de Lei 3905/2021 (em tramitação), que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da administração pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. “Conforme a proposta, a execução do regime próprio de fomento à cultura poderá contar com repasses da administração pública, nas categorias de execução cultural, premiação cultural e bolsa cultural, ou mediante contrapartidas do setor privado, na forma dos termos de ocupação cultural e de cooperação cultural. Em todas as hipóteses, a implementação do regime próprio de fomento à cultura deverá garantir plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado. O projeto de lei prevê ainda uma série de regras para chamamento público, análise e seleção das iniciativas culturais”. Fonte: Agência Câmara de Notícias (06/07/2022)

6. Promover iniciativas, ações, programas, legislações que fomentem o esporte-educação para todas as mulheres a partir de caráter formativo, até mesmo de preparação para o exercício da cidadania, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases do Estado Brasileiro. Sabendo que esporte-educação se baseia em princípios como a participação, cooperação, integração e responsabilidade, pretende-se que seja estimulada a participação popular das mulheres (em sua diversidade) nas práticas desportivas, tendo-se como regra geral o prazer lúdico e o lazer acessível a todas elas, sem compromisso com regras institucionais ou com a formação de talentos, de forma a se promover o bem-estar e o Bem Viver.

7. Desenvolver ações para o reconhecimento da prática esportiva como um direito de todas as mulheres, especialmente para mulheres com algum tipo de deficiência e mulheres idosas.

SEGURANÇA PÚBLICA E LAICIDADE DO ESTADO

1. Propor, apoiar e articular ações e medidas que visem à desmilitarização da vida, da política e das próprias polícias, combatendo a visão e ações que vêm banalizando (e exterminando) as vidas das pessoas negras, jovens e indígenas, tanto quanto de moradores das comunidades pobres quanto de policiais, com o apoio direto a ações de segurança pública cidadã, preventiva, comunitária, responsável e justa.

2. Zelar pela defesa plena e inquestionável do Estado Laico, democrático e de direitos para TODAS AS MULHERES, com reforço às ações de políticas voltadas exclusivamente ao saber científico, combatendo os fundamentalismos de todas as ordens.

3. Promover iniciativas e ações que difundam, disseminem e colaborem na implementação da Lei nº 14.192 de 2021, recentemente promulgada, e que visa o combate à violência política contra a mulher e a violência política racial. A nova lei garante os direitos de participação política da mulher, vedando a discriminação por sexo ou por raça, adotando a seguinte definição: “Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher”. Espera-se que com a previsão legal, os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral possam ser combatidos. Deve-se promover ações que busquem, para além da responsabilização dos agressores, incidir diretamente na cultura da violência política contra as mulheres, buscando-se a prevenção e a desconstrução da misoginia e racismo político-institucionais.

Por um Brasil para todAs, com afirmação plena da nossa diversidade, com profundo respeito e objetivando a promoção da cidadania das mulheres mineiras, eu,

_____, Candidata a Governadora, Deputada Estadual, Deputada Federal ou Senadora, firmo o presente Termo de Compromisso, me responsabilizando com essa Plataforma e me dispondo a propor iniciativas e ações que alcancem tais objetivos, assim como também autorizo sua divulgação nos meios de comunicação.

_____, _____ de Agosto de 2022.

Anexo 1

Esta Plataforma está fundamentada em vários documentos desta natureza que já foram construídos pela Sociedade Civil Brasileira. Em especial, destacamos como os nossos principais pontos de partida no ano de 2017:

- a *Plataforma de Ação de Pequim* que, basicamente, estabelece uma agenda para o empoderamento das mulheres e cujo cumprimento integral continua, afinal, longe de ser concretizado, constituindo por isso, ainda hoje, uma pedra angular para o avanço das mulheres, mesmo no século XXI;
- a *Primeira Plataforma Política Feminista*, elaborada no ano de 2002 pelas seguintes organizações: Articulação de Mulheres Brasileiras, Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, Articulação de ONGs de Mulheres Negras Brasileiras, Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT, Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Rede de Mulheres no Rádio, Rede Nacional de Parteiras Tradicionais, Secretaria Nacional de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro, Secretaria para Assuntos da Mulher Trabalhadora da CONTEE e União Brasileira de Mulheres;
- a *Plataforma Eleições 2018 – Promoção da Cidadania LGBTI+ – Por um Brasil de todas e todos com diversidade e respeito* elaborada no ano de 2018 pela Aliança Nacional LGBTI e suas Parcerias.

Da Plataforma Política Feminista retiramos o seguinte diagnóstico, que consideramos, infelizmente, muito atual:

"I – Da Democracia Política

12. A democracia política representativa – que tem no voto seu instrumento básico de funcionamento – vigora no Brasil como se fosse a única prática legítima de exercício do poder, apesar da forte crise de legitimidade de suas instituições.

13. A democracia representativa ainda está impregnada dos perfis racista, sexista e classista da sociedade brasileira, que consolidaram um poder hegemônico de face masculina, branca e heterossexual, em que pesem as diferenças político-ideológicas entre os partidos. Essa situação tem sido ainda agravada pela política liberal/conservadora vigente que, com seus mecanismos de poder junto ao sistema econômico e ao sistema de comunicação de massa, restringe as possibilidades de disputa política para muitos segmentos.

14. Violentado por lideranças políticas antiéticas, que defendem antes de tudo patrimônios, interesses particulares e empresariais, o cenário atual em que se realizam, embora de modo incompleto, tanto a democracia representativa como participativa está sujeito às leis de mercado – que definem candidaturas e mandatos – e permeado por esquemas de corrupção e práticas clientelistas.

15. Nestes 88 anos de conquista da igualdade política formal através do direito ao voto, as mulheres, que hoje representam mais da metade do eleitorado no Brasil, permanecem em minoria absoluta no Parlamento, no Executivo e no Judiciário – seja nas esferas municipal, estadual ou federal –, apesar da existência de cotas previstas em lei, ainda restritas ao processo eleitoral. Da mesma forma, as mulheres não estão proporcionalmente representadas nas instâncias de poder dos partidos, onde em geral ocupam as posições menos prestigiadas.

16. Devido à falta de estímulo à participação política das mulheres, que se reproduz pelos padrões culturais ao longo da história de nosso país, poucas conseguem ultrapassar as barreiras causadas pela falta de oportunidades e de consciência de sua condição e de seu potencial de atuação como sujeito político. Por outro lado, a quase totalidade das mulheres investidas de mandatos é formada por mulheres brancas. Uma parcela

das mulheres no exercício do poder reproduz as práticas excludentes, racistas, classistas e patriarcais, que ainda são hegemônicas no fazer político.
17. Na história recente, os movimentos sociais e populares vêm conquistando espaços para o exercício da democracia participativa, ampliando os canais de acesso ao poder. No Brasil, foram criados órgãos de gestão e controle social – como os conselhos de políticas públicas e os conselhos de direitos –, que têm como mandato o exercício da partilha do poder. Mais recentemente inovou-se esta prática com a adoção do orçamento participativo. A dinâmica destes espaços de participação tem causado efeitos importantes sobre a vida cotidiana da população.

18. Apesar desse crescimento da participação popular, as instâncias de democracia participativa têm sido desvalorizadas como possibilidades reais de aprofundamento da democracia. Para o Estado – Executivo, Legislativo e, especialmente, o Judiciário –, prevalece a ideia de que o controle social representa uma ameaça ao poder, de modo que tais poderes estimulam a desarticulação dos movimentos populares, cooptando seus representantes e manipulando-os segundo seus interesses, ou simplesmente esvaziando de densidade política estes espaços.

19. Por tudo isso, os movimentos brasileiros de mulheres afirmam que a democracia representativa somente poderá ser transformada através da democracia participativa e da justiça social". (Plataforma Política Feminista, 2002, ps. 06 e 07).